



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Sexta-feira, 11 de agosto de 2023

Ano III | Edição nº 578

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Edital - Outros	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-1101

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-3137

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 069 de 04/08/2023.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Orçamentária, que especifica e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º.- Nos termos do Inciso I do Artigo 4º da Lei 3.860 de 07/12/2022 e do art 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, combinado com o art 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de **R\$ 47.450,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	02.03.01	DEPARTAMNTO DE PLANEJAMENTO		
045	04.121.0004-2.020	01 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.850,00
Unidade:	02.05.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. FINANÇAS		
096	04.123.0006-2.020	01 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
Unidade:	02.08.07	SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR		
240	12.361.0008-2.004	01 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	42.100,00
TOTAL				47.450,00

Art. 2º.- Para cobertura das despesas com a execução do artigo 1º deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade:	02.03.01	DEPARTAMNTO DE PLANEJAMENTO		
047	04.091.0004-2.020	01 3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	4.850,00
Unidade:	02.05.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. FINANÇAS		
091	04.123.0006-2.004	01 3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra Ofss	500,00
Unidade:	02.06.02	DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL		
104	08.244.0007-2.004	01 3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra Ofss	20.000,00
Unidade:	02.08.07	SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR		
242	12.361.0008-2.004	01 3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra Ofss	22.100,00
TOTAL				47.450,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 31/07/2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

BARBARA MEDEIROS VILCHES

Assinado de forma digital por BARBARA MEDEIROS VILCHES

Dados: 2023.08.10 14:39:03 -03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES

- Prefeita Municipal -

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>

**Licitações e Contratos****Extrato****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

1º Aditamento Contratual

Concorrência Eletrônica nº 20/2022 - Processo nº 2117/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CONTRATADA: **PONTAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**

OBJETO: Em atenção ao Ofício SEPLAN nº 178-2023, fica acrescido ao valor final do contrato a quantia de R\$ 32.428,20 (trinta e dois mil quatrocentos e vinte e oito reais e vinte centavos), restante o valor final do contrato em R\$ 162.427,20 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

Concursos Públicos/Processos Seletivos**Edital - Outros****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU****RETIFICAÇÃO****(Ref. Concurso Público nº. 001/2022)**

ROMÁRIO RICCELI PEREIRA OLIVEIRA - Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar a publicação constante na Edição (Extra) nº 577A do Diário Oficial Eletrônico, publicada no dia 10/08/2022, conforme segue:

Onde se lê:

"[...] publicado dia 08 de agosto de 2023, no Diário Oficial do Município, conforme segue:"

Leia-se corretamente:

"[...] publicado dia 10 de agosto de 2023, no Diário Oficial do Município, conforme segue:"

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido a presente retificação.

Presidente Venceslau (SP), 11 de agosto de 2023.

ROMÁRIO RICCELI PEREIRA OLIVEIRA

- Secretário Municipal de Administração -